



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 01/2021

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação do Ministério Público do Estado do Paraná

A Promotora de Justiça, Dra. CLÁUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo SEI N.º 19.19.8405.0008202/2021-93, resolve:

TORNAR PÚBLICO

o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários para atuarem junto à 5.^a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba.

1 – Dos requisitos: poderão se inscrever os bacharéis em direito devidamente matriculados em curso de pós-graduação na área jurídica, reconhecidos ou autorizados pelo Ministério da Educação.

2 – Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará a vaga existente junto à 5.^a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba. Os demais aprovados formarão cadastro de reserva para eventuais vagas que venham surgir. O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20 (um mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), mais auxílio-transporte no valor de R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais), para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

2.1 – Ficam reservadas às pessoas negras 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

2.2 – Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008.

2.3 - A reserva de vagas dos itens 2.1 e 2.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4 – As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 2.1 e 2.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5 - O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 – Das inscrições: serão realizadas no período de **08 a 14 de abril de 2021**, **exclusivamente via e-mail.**

ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes, 751 – 3º andar - Centro Cívico – 80530-225– Curitiba/PR
Telefones: (41) 3250-8730 / 3250-8720 / 3250-8740 / 3250-8777
e-mail mpsecppp@mppr.mp.br ou curitiba.patrimoniopublico@mppr.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

3.1 – Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar os documentos do “item 4” para o e-mail: blguimaraes@mppr.mp.br;

3.2 – O pedido de inscrição encaminhado sem os documentos elencados no item 4, ou fora do prazo previsto no item 3, será indeferido;

3.3 – É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários;

3.4 – A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4 – Da documentação necessária: o candidato deverá anexar no momento da inscrição os seguintes documentos:

- a) Fotocópias da cédula de identidade e do CPF;
- b) Comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido;
- c) Ficha de inscrição preenchida com os dados do candidato para o teste, fornecida pelo órgão ministerial;
- d) Curriculum vitae, em que conste o turno/horário de disponibilidade do inscrito para o exercício do estágio.

5 – Do processo seletivo: O processo seletivo ocorrerá através de análise de currículo com pontuação predeterminada. Se necessário, na hipótese de empate entre os dois candidatos com melhor pontuação, haverá seleção através de entrevista, tendo em vista o previsto na Resolução n.º 5.603/2020, da e. Procuradoria-Geral de Justiça¹.

5.1 – O critério objetivo ora adotado, de análise do currículo a partir de balizas e pontuação previamente especificadas (e em havendo empate, através de entrevista), em detrimento da realização de prova pela forma virtual, dá-se pela evidente fragilidade do caráter avaliativo de prova realizada por meio virtual, à luz da possibilidade de burla às regras e realização de consultas, de sorte que este não caracteriza formato adequado para avaliação, mormente frente à urgência de contratação de candidato com conhecimento na área do Direito Administrativo, destacadamente com experiência em tal área no próprio âmbito de atuação do Ministério Público do Paraná;

5.2 – Diante da urgência de contratação de candidato com conhecimento na área especificada no item anterior (5.1), o processo seletivo realizar-se-á mediante a análise dos seguintes quesitos constantes do currículo (cujo preenchimento totaliza 10,0 pontos):

¹“Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional e temporário, enquanto vigorar o Estado de Calamidade Pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, ou normativa que prorrogue a vigência do referido Estado de Calamidade, a realização da prova escrita prevista no § 4º do artigo 20 do Regulamento de Estágio do Ministério Público do Paraná, aprovado pela Resolução nº 4171/2016-PGJ, pela forma virtual ou, diante da sua impossibilidade, desde que devidamente justificada, sua substituição por outro critério objetivo de valoração de mérito, a exemplo da avaliação de desempenho acadêmico e/ou de currículo com pontuação predeterminada para certas atividades práticas e/ou acadêmicas, o que deverá constar prévia e expressamente no edital de abertura do processo de credenciamento.”



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO
Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba

5.2.1 – Atuação anterior, no setor público ou privado, em função voltada ao trato de matérias referentes ao Direito Administrativo (2,0 [dois] pontos por ano [incompleto com mais de seis meses ou completo] de atuação – até o limite de 4,0 [quatro] pontos);

5.2.2 – Atuação anterior, em função envolvendo prioritariamente Direito Administrativo, no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná (2,0 [dois] pontos por ano [incompleto com mais de seis meses ou completo] de atuação – até o limite de 4,0 [quatro] pontos);

5.2.3 – Publicação, na área do Direito Público, em periódico Qualis/Capes (2,0 [dois] pontos);

5.3 – Os documentos aptos a comprovar o preenchimento dos quesitos dos itens 5.2.1, 5.2.2 e 5.2.3 devem ser enviados junto com os demais documentos do item 4, sob pena de desconsideração da pontuação referente ao respectivo quesito;

5.4 – Os 05 (cinco) candidatos com melhor pontuação na etapa de análise de currículo passarão por entrevista, se necessário, por meio virtual ou presencial, em horário e data a serem informados via *e-mail*, com valor de 10,0 (dez) pontos;

6 – Da Classificação: Serão classificados todos os candidatos que atingirem a nota mínima: 6,0 (seis pontos), desde que preencham os requisitos constantes deste Edital e estejam em conformidade com os dispositivos da Resolução nº 4171/2016, da PGJ.

6.1 – O candidato que atingir a maior média entre as duas etapas (de análise de currículo e, em sendo o caso, de entrevista) ocupará a vaga existente junto à 5.^a Promotoria de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público de Curitiba.

7 – Dos resultados: A classificação final dos aprovados será publicada no *site* do Ministério Público até o dia 19 de abril de 2021.

A admissão do(s) candidato(s) aprovado(s) dependerá de existência de CONVÊNIO VIGENTE entre a Instituição de Ensino e o Ministério Público do Estado do Paraná, conforme §2.º do art. 1.º da Resolução n.º 4171/2016; dependerá da conveniência ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como DA COMPROVAÇÃO DA PREVISÃO DO ESTÁGIO NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, E DESDE QUE SEJA VERIFICADA A COMPATIBILIDADE DAS ATIVIDADES REALIZADAS JUNTO À PROMOTORIA, PROCURADORIA OU UNIDADE ADMINISTRATIVA COM O CURSO POR ELE FREQUENTADO. Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 06 de abril de 2021.

CLÁUDIA CRISTINA R. MARTINS MADALOZO
Promotora de Justiça

ENDEREÇO: Rua Marechal Hermes, 751 – 3º andar - Centro Cívico – 80530-225– Curitiba/PR
Telefones: (41) 3250-8730 / 3250-8720 / 3250-8740 / 3250-8777
e-mail mpsecppp@mppr.mp.br ou curitiba.patrimoniopublico@mppr.mp.br